



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021 (SSA)

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAC 197-21, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 222/2021, Processo Administrativo nº 23760/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

MEDICOM RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.499.710/0001-43, Inscrição Estadual nº 84.484.164, com sede na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 414 – fundos – galpão – 2º pavimento – Olaria – Nova Friburgo – RJ, representada pelo Sr. Roney Deocrécio de Oliveira, portadora do CPF nº 072.580.577-30 e CI nº 07.766.439-9 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

ROSIMERY AGUIAR
RODRIGUES
GARCIA:96111801
791

Assinado de forma
digital por ROSIMERY
AGUIAR RODRIGUES
GARCIA:96111801791
Dados: 2021.11.30
16:52:43 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 23760/2021, Pregão Eletrônico nº 222/2021, realizado em 17/09/2021, conforme segue:

| MEDICOM RIO FARMA LTDA CNPJ: 39.499.710/0001-43 | | | | | |
|--|-----------------------|------------|--------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUAN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 11 | CARBAMAZEPINA 200mg - | COMPRIMIDO | 520000 | 0,18 | 93.600,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 93.600,00 | | | | | |

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – (SAC 197-21), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

ROSIMERY AGUIAR
RODRIGUES
GARCIA-96111801791

Assinado de forma digital por
ROSIMERY AGUIAR RODRIGUES
GARCIA:96111801791
Dados: 2021.11.30 16:52:11





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato

2-1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa – CPF 106.779.267-82 – Mat. 7447 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Mat. 7639, CPF 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 1213.02.1214.61**, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

ROSIMERY AGUIAR
RODRIGUES
GARCIA:96111801

701

Assinado de forma digital

por ROSIMERY AGUIAR

RODRIGUES

GARCIA:96111801791

Dados: 2021.11.30 16:53:14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

T. de Carvalho
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



ROSIMERY AGUIAR
RODRIGUES
GARCIA:96111801791
Assinado de forma digital por
ROSIMERY AGUIAR RODRIGUES
GARCIA:96111801791
Dados: 2021.11.30 16:53:43 -03'00'
MEDICOM RIO FARMA LTDA
Beneficiária

(DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado R\$ 522.300,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN RS | Total RS |
|------|---------------------------------------|-----|-------|-------|------------|
| 17 | Valproato de sódio 500 mg | CMP | 50000 | 0,48 | 24.000,00 |
| 22 | Empagliflozina 10mg | CMP | 3200 | 6,44 | 20.608,00 |
| 29 | Penicilina g benzatínica 1.200.000 ui | F/A | 10000 | 6,65 | 66.500,00 |
| | inj. c/diluyente de 5 ml | | | | |
| 31 | Ceftriaxona 500mg - im | F/A | 1200 | 9,00 | 10.800,00 |
| 33 | Empagliflozina 10mg | CMP | 1800 | 6,44 | 11.592,00 |
| 35 | Linagliptina 5 mg (tipo traventa) | CMP | 60000 | 6,48 | 388.800,00 |

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1250/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 339/2021

Processo: 23760/2021 – Pregão Eletrônico n.º 222/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAC 197-21, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.499.710/0001-43. Valor Estimado R\$ 93.600,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item | UN | Qtd. | UN RS | Total RS |
|------|---------------------|-----|--------|-------|-----------|
| 11 | Carbamazepina 200mg | CMP | 520000 | 0,18 | 93.600,00 |

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1251/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 340/2021

Processo: 23760/2021 – Pregão Eletrônico n.º 222/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAC 197-21, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.296.849/0001-85. Valor Estimado R\$ 142.760,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN RS | Total RS |
|------|---|-----|--------|-------|-----------|
| 2 | Secnidazol 1000 mg | CMP | 2400 | 1,90 | 4.560,00 |
| 3 | Diazepam 5 mg | CMP | 400000 | 0,065 | 26.000,00 |
| 4 | Besilato de anlodipina 5 mg | CMP | 400000 | 0,031 | 12.400,00 |
| 25 | Lidocaina 5vaso constritor, sol. Injetável a 2%, fr c/20 ml | FR | 2000 | 6,10 | 12.200,00 |
| 26 | Paroxetina 20 mg | CMP | 12000 | 0,30 | 3.600,00 |
| 39 | Omeprozol 20 mg | CPS | 800000 | 0,105 | 84.000,00 |

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1261/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2021, livro C-32, fls. 14/17. Processo Administrativo n.º 29187/2021. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e BENEDES SOARES BATISTA – ME. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS SOB RESPONSABILIDADE DA SAS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. O prazo é de 12 meses. O valor estimado

é de R\$ 32.000,00. Os Programas de Trabalho n.º 20.02.08.244.2023.2079.3390.30.20, fonte 1.390.99 e nota de empenho n.º 517/2021, n.º 20.02.08.244.2024.2024.86.3390.30.20, fonte 2.311.01 e nota de empenho n.º 518/2021, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1267/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 350/2021

Processo: 23760/2021 – Pregão Eletrônico n.º 222/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAC 197-21, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado R\$ 32.070,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN RS | Total RS |
|------|------------------------------------|-----|--------|-------|-----------|
| 18 | Mononitrato-5 de isossorbida 20 mg | CMP | 65000 | 0,21 | 13.650,00 |
| 27 | Prednisolona sol.oral 1mg/ml-100ml | FR | 800 | 7,40 | 5.920,00 |
| 36 | Metformina 500 mg | CMP | 125000 | 0,10 | 12.500,00 |

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1270/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 351/2021

Processo: 23760/2021 – Pregão Eletrônico n.º 222/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAC 197-21, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Valor Estimado R\$ 222.190,72. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN RS | Total RS |
|------|--------------------------------------|-----|--------|-------|-----------|
| 5 | Ácido acetilsalicílico 100 mg | CMP | 850000 | 0,047 | 39.950,00 |
| 7 | Ácido valproico 250mg/5ml – 100ml | FR | 2400 | 3,99 | 9.576,00 |
| 8 | Clonazepam (gotas) | FR | 1100 | 1,596 | 1.755,60 |
| 9 | Clonazepam 0,5 mg | CMP | 52000 | 0,06 | 3.120,00 |
| 10 | Cloprazamina 25 mg, dondrato de | CMP | 72000 | 0,255 | 18.360,00 |
| 12 | lalooperidol 5 mg (comprimido) | CMP | 130000 | 0,248 | 32.240,00 |
| 13 | Prometazina 25 mg, cloridrato de | CMP | 200000 | 0,161 | 32.200,00 |
| 16 | Risperidona 1 mg | CMP | 54000 | 0,10 | 5.400,00 |
| 19 | Atenolol 25mg | CMP | 90000 | 0,058 | 5.220,00 |
| 20 | Besilato de anlodipina 10 mg | CMP | 600000 | 0,076 | 45.600,00 |
| 21 | Prednisolona 20 mg | CMP | 50000 | 0,173 | 8.650,00 |
| 24 | Acidovoril 50mg/g | TUB | 540 | 2,328 | 1.257,12 |
| 28 | Prednisolona sol.oral 3mg/ml – 100ml | FR | 1000 | 7,687 | 7.687,00 |
| 30 | Ivermectina 6 mg | CMP | 15000 | 0,745 | 11.175,00 |

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1287/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 03/2021, livro B-48, fl. 04. Processo Administrativo n.º 18565/2019. Termo de Rescisão Amigável. Contrato lavrado sob o termo n.º 29/2021, livro B-47, folha n.º 72, celebrado entre o Município de Petrópolis e CONSTRUTORA ENGENCAD LTDA. EPP. Em razão do vício ocorrido e da impossibilidade de de prorrogação dos serviços junto à Caixa Econômica Federal, fica rescindido de pleno direito o contrato lavrado sob o termo de n.º 29/2021, livro B-47, folha n.º 72/76. Face a presente rescisão, fica

suprimido o valor de R\$ 949.900,00. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2030.2112.4490.51.04, fontes 1.510.00 e 1.540.00, Notas de Anulação de Empenho n.º 1848/21, no valor de R\$ 507.600,00 n.º 185021, no valor de R\$ 9.499,00 e n.º 2024/21 no valor de R\$ 432.801,00, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1314/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2021, livro F-86, fls. 212/213. Processo Administrativo n.º 14215/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e GINA MARIA FANTI JASMIN. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA deverá PLANTAR NO PRÓPRIO TERRENO 22 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. Obrigação desde já a promover o início do plantio das mudas a partir do mês de janeiro/2022 com prazo de 3 meses para sua finalização, devendo, ainda, promover a manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos, contados da comprovação do plantio, apresentando a cada 06 meses, relatório fotográfico indivíduos plantados. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1315/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2021, livro F-86, fls. 214/215. Processo Administrativo n.º 38862/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e MARIA TEREZA DE CARVALHO SARDINHA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA se compromete a DOAR 24 mudas com pelo menos 60 cm de altura, de espécies nativas da Mata Atlântica. Responsabilizar-se-á pela doação das supracitadas mudas no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1012/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2021, livro D-35, fls. 100/101. Processo Administrativo n.º 42117/2017. Termo Aditivo ao Contrato firmado através do Termo 35/2017, entre o Município de Petrópolis e Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de contrato de prestação de serviços firmado entre as partes com base na Justificativa Técnica anexada ao processo Administrativo em epígrafe. Fica prorrogado pelo prazo 12 meses. O valor do presente aditivo será de R\$ 11.771.607,58. O Programa de Trabalho n.º 21.01.15.451.2025.2.090.33.90.39.00. Fonte 1.001.99 e Nota de Empenho n.º 2361/2021, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

ASSINATURAS 2246.9354